

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ✓**  
**AO CONVÊNIO Nº 006/SMS.G/2023 ✓**

**PROCESSO SEI:** **6018.2023/0048795-2 ✓**

**CONVENENTE:** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONVENIADA:** **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓**

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do programa de utilização do recurso referente a emenda parlamentar do vereador **Milton Ferreira** no valor de **R\$ 100.000,00. ✓**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrito no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693 - Conj. 66 - Bairro: Liberdade, CEP nº 01525-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social registrado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 29.853.743-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48, adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que a **CONVENIADA** foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017-SMS** a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do **Convênio Nº 024/SMS.G/2018**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2023 do Convênio Nº 006/SMS.G/2023**, consoante Despacho Autorizatório, exarado em SEI 087225414, publicado no **DOC/SP de 31/07/2023, pág. 199**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração do programa de utilização do recurso referente a emenda parlamentar no valor de **R\$ 100.000,00**, do nobre vereador **Milton Ferreira**, conforme os quadros abaixo:

**De:**

EQUIPAMENTOS	UTILIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mesa automatizada para Lâmpada de fenda	Mesa de ajuste elétrico para a adaptação da lâmpada de fenda	4	R\$ 6.800,00
Mocho metal para lâmpadas de fenda e equipamentos	Banco de metal com regulagem de altura, para facilitar o atendimento para o médico.	14	R\$ 5.600,00
Mesa automatizada	Mesa de ajuste elétrico para facilitar o atendimento para o médico.	2	R\$ 3.400,00
Fellcom	Retinografo Portátil para fotografar o fundo do olho	1	R\$ 50.000,00
Icare	Tonometro portátil para ver a pressão do olho	1	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>	<b>R\$ 100.800,00</b>

**Para:**

EQUIPAMENTOS	UTILIDADES	Quantidade	Estimativa de Valor Unitário	Valor Total
Microscópio Especular	Equipamento para realizar exame necessário durante o pré-operatório de cirurgia de catarata	1	R\$ 95.900,00	R\$ 95.900,00
Mocho metal para lâmpadas de fenda e equipamentos	Banco de metal com regulagem de altura, para facilitar o atendimento para o médico.	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>		<b>R\$ 101.500,00</b>

O repasse financeiro do **Convênio nº 006/SMS.G/2023**, já se deu em **parcela única** no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) em **07/07/2023**, por meio do processo de pagamento **SEI Nº 6018.2023/0059310-8**, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA – TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O extrato do presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

Aplicam-se, ao presente, as normas da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, ficando eleito o foro de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste ajuste. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de AGOSTO de 2.023.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

CAIO  
ABUJAMRA:3  
9802904848

Assinado de forma digital por CAIO  
ABUJAMRA:39802904848  
Data: 2023.07.31 10:09:39 -03'00'

**CAIO ABUJAMRA**  
**INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**

TESTEMUNHAS:

*Conforme Dep. (087225414)*

  
**Raimundo S. Dantas**  
**Rf 634.697.9**  
**SMSG / COJUR**

## PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR

### 1 – INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

O Instituto Suel Abujamra (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré, nº 693, Liberdade/SP, inscrito no CNPJ nº05.095.474/0001-88, habilitado para o tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica Nacional e para procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e/ou terapêuticos – hospital dia. Trata-se de um Centro de Referência para tratamento de doenças oftalmológicas de média e alta complexidade para pacientes do convênio SUS.

#### *Nossa Missão:*

- a) Atendimento oftalmológico de média e alta complexidade para pacientes do SUS com humanismo, solidariedade e competência.
  - b) Compromisso científico e social com a prevenção da cegueira e recuperação visual.
  - c) Compromisso com a preservação, geração e transmissão de conhecimento.
  - d) Compromisso com a formação qualificada de profissionais em todas as áreas da Oftalmologia.
- b) Características da Instituição
- a) 100% dos pacientes atendidos são oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS
  - b) Possui 96 médicos para atendimento oftalmológico de média e alta complexidade
  - c) Atende anualmente, também, pacientes portadores de deficiência visual e realiza procedimentos em regime de internação hospitalar e procedimentos ambulatoriais.

a) Entidade

Razão Social Instituto Suel Abujamra			
CNPJ 05.095.474/0001-88			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – Conj. CONJ 31/76 91/93 LJ 1 A 3 - Liberdade			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 01525-001	DDD/Telefone (11) 3777-3026		
E-mail institutosuel@institutosuel.com.br			
Banco Brasil S/A	Agência 0300-X	Conta Corrente (*) 110.927-8	Praça de Pagamento São Paulo/SP

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição Caio Abujamra		
CPF 398029048/48	RG 29.853.743-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – 9º andar – Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3777-3026	



DIRETOR CLÍNICO Dr. Alexandre Tomio Umino		
CPF 196.521.708-79	RG 19.278.309-9	Órgão Expedidor São Paulo/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	
Endereço Rua Tamandaré, nº 693 – 7º andar / CJ. 76/78 – Liberdade		
Cidade São Paulo		UF SP
CEP 01525-001	Telefone (11) 3349-3000/ 3385-6014	

### 3 – OBJETO

#### 3.1. Qualificação do Plano de Trabalho:

A Conveniada apresenta um plano de trabalho para viabilizar a aplicação de recurso proveniente de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, Parlamentar Milton Ferreira que será utilizado para aquisição de equipamentos, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor (R\$)
Milton Ferreira	R\$ 100.000,00

Quadro II - Detalhamento do Objeto:

EQUIPAMENTOS	UTILIDADES	Quantidade	Estimativa de Valor Unitário	Valor Total
Microscópio Especular	Equipamento para realizar exame necessário durante o pré-operatório de cirurgia de catarata	1	R\$ 95.900,00	R\$ 95.900,00
Mocho metal para lâmpadas de fenda e equipamentos	Banco de metal com regulagem de altura, para facilitar o atendimento para o médico.	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>		<b>R\$ 101.500,00</b>

- O Instituto Suel Abujamra não efetuará a cobrança do valor excedente de R\$ 1,500,000 (mil quinhentos reais).

a) Objetivo

Atender a população beneficiária do sistema SUS sob gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo atendimento mais ágil com eficiência e eficácia, através de médicos especialistas e equipamento de alta qualidade em oftalmologia.

b) Justificativa

Atender de modo otimizado a alta demanda de procedimento em oftalmologia. A única maneira de viabilizar estes procedimentos é com a utilização dos equipamentos solicitados aqui.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Pagamento em parcela única após celebração do convênio.

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será por meio da apresentação de um relatório, contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- o Início a partir do recebimento dos recursos.
- o Duração: 01/11/2023

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**CAIO**

**ABUJAMRA:398  
02904848**

Assinado de forma digital  
por CAIO  
ABUJAMRA:39802904848  
Dados: 2023.07.20 14:05:35  
-03'00'

---

Caio Abujamra – Presidente

7 – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

Assinatura do Diretor do DRS

8 – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

Assinatura do Ordenador de Despesa

9 – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

Secretário